



## DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>087</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>11078</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência de Tecnologia da Informação</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição do direito de uso do software de Internet Colaborativa, pelo período de 12 (doze) meses.</b>

PE-002/AF  
4/10/2018

**Pedido de:** Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Emitido em:** 01/06/2020      **Responsável pela Demanda:** CLAUDIO      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 05/06/2020

**Descrição resumida:** Intranet colaborativa

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A intranet é uma versão privada da internet e sua função é o compartilhamento de informações internas entre os colaboradores, referentes ao trabalho e aos processos do Conselho, como programações, notícias, calendários, contatos, tarefas, softwares, requisições, reservas de recursos etc. Além disso, a ferramenta possui recursos que facilitam a comunicação, o engajamento e a colaboração entre os colaboradores. A ferramenta também já possui integração com sistemas do CRCMG.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Licença para 120 usuários.

**Número do centro de custo:** 327      GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Número do projeto:** 5002      TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.005      SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
**Valor disponível:** R\$ 144.801,56  
**Valor estimado:** R\$ 9.000,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

**Fiscal técnico do contrato:** CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA  
**Substituto do fiscal:** HENRY CAETANO ÁVILA DE ANDRADE

<b>Responsável pela validação:</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
CLAUDIO MARCIO ARAÚJO DA SILVA	01/06/2020	12:04
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	01/06/2020	13:53

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 01/06/2020  
15:31:15

**Gerência/Assessoria solicitante**

**Descrição resumida:**

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Intranet colaborativa



Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
VIVAWEB INTERNET LTDA	1.00	Licença para 120 usuários.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00
Fone: (44) 9855-3435 Contato: DIOGENES Entrega: 06/06/2020 Data: 02/06/2020			<b>TOTAL:</b>	R\$ 8.880,00

**Observação**

Em consulta ao Painel de Preços para a apuração de contratações similares de outros entes públicos, ocorrida no dia 03/06/2020, não foi encontrado nenhuma contratação que atendessem as especificidades objeto desta solicitação, razão pela qual mantivemos a contratação com o mesmo fornecedor - VIVAWEB INTERNET LTDA -, assegurada também pelo bom histórico apresentado pela empresa nos 2 (dois) últimos anos, com relação a preço competitivo e vantajoso para essa mesma contratação e também pela qualidade dos serviços prestados à esta Autarquia.

FORNECEDOR SELECIONADO: VIVAWEB INTERNET LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA

**Assinatura do Gerente Administrativo e Financeiro:**

Vinicius Tadeu Bezerra Rosa  
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVAWEB INTERNET LTDA**  
**CNPJ: 07.784.953/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:46 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **3C5F.B522.8C4F.D7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.784.953/0001-37

**Razão Social:** VIVAWEBS INTERNET LTDA

**Endereço:** AV HERVAL 1392 SALA TERRELA A / ZONA 07 / MARINGÁ / PR / 87030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501433226464135

Informação obtida em 04/06/2020 12:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIVAWEB INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.784.953/0001-37

Certidão nº: 13042284/2020

Expedição: 04/06/2020, às 12:06:37

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVAWEB INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.784.953/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.784.953/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIVAWEB INTERNET LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 03.06.2020

Hora : 17:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1042	03.06.2020	ORDINARIO	11078	1070	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )**

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11078	892

**Favorecido**

**Nome** : VIVAWEB INTERNET LTDA **CNPJ / CPF** : 07.784.953/0001-37  
**Endereço** : RUA ARAPONGAS, 147- ZONA 8 **Bairro** :  
**CEP** : 87040-420 **Cidade** : MARINGA **UF** : PR  
**Banco** : BRASIL **Agência** : 0352-2 **Conta** : 54.100-1

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE INTERNET COLABORATIVA, NO PERÍODO DE 06 A 30/06/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11078.	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67

**Valor por Extenso**

Seiscentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 844.477,00	R\$ 642.518,26	R\$ 616,67	R\$ 201.342,07

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 04/06/2020  
17:43:14

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 04/06/2020 17:52:04

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 04/06/2020  
17:56:27

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**

Data : 03.06.2020

Hora : 17:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1043	03.06.2020	GLOBAL	11078	1071	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		11078	892

Favorecido			
<b>Nome</b> : VIVAWEB INTERNET LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 07.784.953/0001-37	
<b>Endereço</b> : RUA ARAPONGAS, 147- ZONA 8		<b>Bairro</b> :	
<b>CEP</b> : 87040-420	<b>Cidade</b> : MARINGA	<b>UF</b> : PR	
<b>Banco</b> : BRASIL	<b>Agência</b> : 0352-2	<b>Conta</b> : 54.100-1	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE INTERNET COLABORATIVA, NO PERÍODO DE JULHO/2020 À DEZEMBRO/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11078.	6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00

Valor por Extenso
Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 844.477,00	R\$ 643.134,93	R\$ 4.440,00	R\$ 196.902,07

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 04/06/2020  
17:43:14

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 04/06/2020 17:52:07

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 04/06/2020  
17:56:30

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: VIVAWEB INTERNET LTDA  
CPF/CNPJ: 07.784.953/0001-37  
Contato: DIOGENES  
Telefone: (44) 9855-3435  
E-mail: administracao@vivaweb.net



Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Licença para 120 usuários.	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

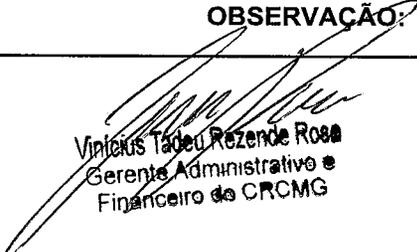
**R\$ 8.880,00**

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

- 1 - Os termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993, este documento formaliza a contratação em epígrafe, em substituição ao "Termo de Contrato".
- 2 - A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas em sua proposta.
- 3 - No valor total desta Ordem de Compra/Serviço estão previstos todos os custos necessários à execução do objeto desta contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que se fizerem necessários.
- 4 - O CRCMG efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais, salvo nos casos em que as partes pactuarem outras condições de pagamento compatíveis com a legislação vigente, que deverão constar expressamente na proposta.
- 4.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CRCMG atestar a execução do objeto da contratação.
- 5 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 6 - Na nota fiscal deverão ser destacados os tributos federais a serem retidos pelo CRCMG (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP), nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 1.540/2015, além do ISSQN e INSS nos casos em que houver a incidência.
- 7 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar o comprovante da opção, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 8 - A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da contratação, fato que será constatado no recebimento da Nota Fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, pela emissão das certidões negativas nos sítios eletrônicos oficiais.
- 9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto ou descumprimento de prazos e condições estabelecidas entre as partes, a CONTRATADA ficará sujeitas as sanções estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 10 - Reserva-se ao CRCMG o direito de rejeitar ou devolver, no todo ou em parte, às custas da contratada, os produtos e/ou serviços entregues com vício e/ou em desacordo com as condições estabelecidas.

**OBSERVAÇÃO:**

**DATA: 05/06/2020**

  
Vinícius Tadeu Rezende Rosa  
Gerente Administrativo e  
Financeiro do CRCMG

**Parecer Técnico n.º 11078**

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 11078

**Objeto:** Aquisição do direito de uso do software de Internet Colaborativa.

**Fornecedor:** Vivaweb Internet Ltda.

**Valor:** R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

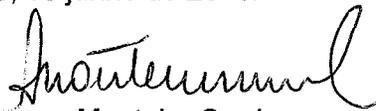
**Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**Relatório:** O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática.

**Conclusão:** Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 03 junho de 2020.



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



**VIVAWEB INTERNET LTDA**

CNPJ: 07.784.953/0001-37

Rua Arapongas, nº147

Maringá/ PR

44 3034-8894

[www.vivaweb.net](http://www.vivaweb.net)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE VIVAINTRA**

**CONTRATADO: VIVAWEB INTERNET LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.953/0001-37, com sede à Rua Arapongas, 147, Maringá, Paraná - PR, 87.040-250, neste ato representada pelo Sr. Diógenes de Campos Reis, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.502.332-1 SSP/PR e CPF nº 009.473.119-55

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Claudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30140-105, neste ato representado por sua presidente contadora Rosa Maria Abreu Barros, registro CRCMG nº MG- 059843/O.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) SOFTWARE SI TEMA denominado VIVAINTRA de propriedade do **CONTRATADO** para desempenho das atividades do **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços expressos na tabela abaixo:

**Composição do projeto e valores:**

Item	Descrição	Tipo do serviço	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Licença de uso do VIVA INTRA (Versão InHouse) – Intranet Colaborativa e Social, incluindo atualizações, manutenções corretivas e Suporte.	<b>Licença Mensal</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 6,1667</b>	<b>R\$ 740,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelas 120 licenças contratadas, conforme item 1 da tabela, o CRCMG pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) por mês. O pagamento mensal deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor anual deste contrato é de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os valores descritos neste contrato que não forem tempestivamente pagos, ficarão sujeitos a correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV, contados a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, bem como multa de 2% (dois por cento) sobre o montante atualizado, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pró-rata. A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a nota fiscal, sob pena de prorrogação automática do vencimento, pelo mesmo período do atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os valores fixados na Cláusula Primeira (Composição do projeto e valores) e em seu Parágrafo Primeiro compreendem a execução completa dos serviços descritos neste contrato, incluindo todas as obrigações da CONTRATADA, não sendo cabível cobranças extras.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** mediante contraprestação mensal obriga-se a:

- a) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada;
- b) Manter sigilo de todas as informações da **CONTRATANTE**, recebidas e/ou utilizadas no decorrer da prestação de serviço;
- c) Realizar o treinamento dos indivíduos / usuários indicados pela **CONTRATANTE** que irão utilizar o Software; Promover a reciclagem dos indivíduos / usuários, na hipótese de **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas do software;
- d) Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;
- e) Fornecer suporte técnico a **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao software, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 11:45hs e das 13:00hs às 18:00hs (horário de Brasília);
- f) Abertura de chamado deverá ser enviado para o e-mail [suporte@vivaintra.com](mailto:suporte@vivaintra.com);
- g) Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações da **CONTRATANTE** e de seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento;
- h) Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas extras, indenizações e outras vantagens, de forma que as atividades contratadas não sejam prejudicadas em função de reivindicações trabalhistas.
- i) Implementar os requisitos técnicos descritos na cláusula quarta deste contrato.
- j) Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- l) Fornecer suporte ilimitado na modalidade remoto (ON-LINE), com atendimento imediato, em toda a solução, sempre que se fizer necessário.
- m) Fornecer todas as atualizações da solução, pelo período de vigência do contrato.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.
- o) Pertencerá exclusivamente à **CONTRATANTE** os direitos relativos aos documentos e base de dados desenvolvidos e elaborados pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.
- p) No encerramento do contrato e após a formalização de pedido da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** garantirá, de forma segura, acesso a todos os documentos e base de dados desenvolvidos e elaborados pela **CONTRATANTE** através da solução, facilitando a cópia dos dados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Remunerar a **CONTRATADA**, nos termos descritos nos parágrafos primeiro, segundo e na tabela de composição do projetos e valores da cláusula primeira;
- b) Responsabilizar-se legalmente pelos dados, publicações de fotos, vídeos e arquivos digitais de qualquer espécie no sistema contratado;
- c) Expor todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pela **CONTRATADA** para que este possa vir a solucionar correções no *software* contratado, caso seja necessário;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado ainda a **CONTRATANTE**, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATADA**:

- a) Desmontar, decompilar, fazer engenharia reversa do software, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do software e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software, objeto do presente contrato;
- b) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software, objeto do presente instrumento;

#### **CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS TÉCNICOS**

A **CONTRATADA** deverá implementar todos os itens abaixo listados sem nenhum custo adicional e sem alterar o prazo de entrega do software:

##### 4.1. Autenticação

- 4.1.1. Se a solução de Intranet for acessada de dentro da rede interna da **CONTRATANTE**, sob autenticação do AD, o login deverá ser feito sem senha, com Single Sign On.
- 4.1.2. Se a solução de Intranet for acessada fora da rede interna da **CONTRATANTE**, sem autenticação do AD, o login deverá ser feito com e-mail e senha.
- 4.1.3. A **CONTRATADA** deverá garantir que os itens 4.1.1 e 4.1.2 sejam cumpridos, rigorosamente, realizando alterações necessárias na solução de intranet sem custos adicionais.
- 4.1.4. Caso seja acessada alguma URL de algum conteúdo interno da solução de intranet, como, por exemplo, um link direto para uma notícia, após a autenticação obrigatória, o usuário deverá ser redirecionado para a URL pretendida.
- 4.1.5. Funcionamento do Single Sign On:
  - 4.1.5.1. A **CONTRATANTE** desenvolverá uma página para a qual os usuários serão redirecionados caso acessem a solução de intranet e não estejam autenticados. Quando o usuário clicar em um botão nesta tela, será feito um *post* para uma página da intranet desenvolvida pela **CONTRATADA**. Com este *post*, a Intranet deverá descriptografar os dados e autenticar o usuário.
  - 4.1.5.2. A **CONTRATANTE** instruirá a **CONTRATADA** em como descriptografar os dados para login.
  - 4.1.5.3. A página desenvolvida pela **CONTRATANTE** fornecerá no *post* os dados da URL pretendida.
- 4.1.6. Funcionamento da autenticação por e-mail e senha:
  - 4.1.6.1. Dentro da solução de intranet, deverá ser fornecido um meio para que os usuários possam definir uma senha para acesso externo.
  - 4.1.6.2. A solução de intranet deverá informar a todos os usuários da necessidade de criação desta senha, caso desejem acessar a intranet externamente.
  - 4.1.6.3. A autenticação da intranet por meio dos aplicativos mobile, deverá ser realizada por e-mail e senha.

#### 4.2. Integração com Contracheque

4.2.1. A CONTRATADA se responsabilizará em fazer a integração dos Contracheques com a Intranet, sem custo adicional, desde que o sistema de Folha de Pagamento do CRCMG, ou outro disponibilizado pelo CRCMG, forneça os recursos necessários;

4.2.2. Caso o sistema de Folha de Pagamento da CONTRATANTE não disponha de recursos automáticos que permitam o compartilhamento dos contracheques com o sistema da Intranet, o CRCMG deverá buscar uma solução alternativa de modo a disponibilizar estas informações para que a CONTRATADA faça a integração com a Intranet;

4.2.3. A **CONTRATADA** deverá garantir que o contracheque seja acessado somente pelo funcionário a que ele pertence.

#### 4.3. Servidor dedicado a aplicação

4.3.1. A **CONTRATANTE** fornecerá um servidor Linux, dedicado para o uso do aplicativo com as seguintes especificações

4.3.1.1. Sistema operacional Ubuntu

4.3.1.2. Banco de dados MySQL

4.3.1.3. Servidor de aplicação web: Apache

4.3.2. A **CONTRATANTE** fornecerá acesso administrativo remoto ao servidor para a **CONTRATADA** via SSH para que a **CONTRATADA** possa realizar manutenção no servidor.

4.3.3. A **CONTRATADA** fornecerá suporte ao servidor exclusivo da aplicação, intervindo diretamente para sanar possíveis problemas referentes a aplicação sem custo adicional.

#### 4.4. Foto do usuário

4.4.1. A **CONTRATANTE** possui política de controle da divulgação da foto do usuário em seus sistemas em função da assinatura do termo de autorização do uso de imagem por seus funcionários. Portanto, a Intranet deve obedecer às seguintes regras:

4.4.1.1. A foto do usuário exibida deverá ser a mesma obtida de uma *URL* que será fornecida pela **CONTRATANTE**. Basta acessar a *URL* e especificar o e-mail ou número de matrícula para que seja retomada a foto do usuário.

4.4.1.2. A opção de alterar foto do usuário da Intranet deverá ser substituída por um *link* fornecido pela **CONTRATANTE**. Quando o usuário clicar neste *link*, ele será direcionado para o aplicativo da **CONTRATANTE** para que valide o direito de uso de imagem e realize a atualização da foto do seu perfil.

4.4.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza a realizar quaisquer alterações necessárias na Intranet para cumprir o item 4.4 sem custo adicional a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

6.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

#### **CLÁUSULAS SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

7.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06/06/2020 e término em 05/06/2021, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULAS OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1 A Contratada realizará a criação e a publicação do serviço contratado, conforme as cores e estilo escolhido exclusivamente pelo Contratante;

8.2 A Contratada prestará o atendimento de suporte no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 18:00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

8.3 A Contratada fará o treinamento online para 2 (dois) usuários Administradores indicados pelo Contratante, sendo estes os que irão administrar o serviço objeto deste contrato;

8.4 Os contratantes declaram terem lido todo o contrato, tendo plena convicção dos seus deveres e obrigações, obrigando-se a cumpri-los;

8.6 O presente contrato será fiscalizado pelo gerente de Tecnologia da Informação do CRCMG.

8.7 Os contratantes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.

DIOGENES DE  
CAMPOS  
REIS:00947311955  
REIS:00947311955  
Dados: 2020.06.05 14:23:37  
-03'00'

#### **CONTRATADO**

VIVAWEB INTERNET LTDA –ME  
Diógenes de Campos Reis

ROSA MARIA ABREU  
BARROS:38454572600

Assinado de forma digital por ROSA MARIA ABREU  
BARROS:38454572600  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ROSA MARIA  
ABREU BARROS:38454572600  
Dados: 2020.06.05 17:55:32 -03'00'

#### **CONTRATANTE**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS  
Rosa Maria Abreu Barros

#### **TESTEMUNHAS:**

Assinatura: VINICIUS TADEU  
REZENDE  
ROSA:08418408  
650  
Assinado de forma digital por VINICIUS  
TADEU REZENDE  
ROSA:08418408650  
Dados: 2020.06.05  
15:10:44 -03'00'

Assinatura: Cláudio  
Márcio Araújo  
da Silva  
Assinado de forma digital por  
Cláudio Márcio Araújo da Silva  
DN: cn=Cláudio Márcio Araújo da  
Silva, o=Conselho Regional de  
Contabilidade de Minas Gerais -  
CRCMG, ou=Gerência de Tecnologia  
da Informação - Getin,  
email=getin@crcmg.org.br, c=BR  
Dados: 2020.06.05 16:19:38 -03'00'

Visto Jurídico  
CRCMG:

**PORTARIA CRCMG N.º 090, DE 4 DE JUNHO DE 2020.**

Designa funcionário(s) para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa VIVAWEB INTERNET LTDA, cujo objeto consiste na contratação de licença de uso do software de intranet colaborativa denominado "Vivaintra", com acesso para até 120 usuários, incluindo atualizações, manutenções corretivas e suporte, durante o período de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o funcionário Cláudio Márcio Araújo da Silva para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Henry Caetano Ávila de Andrade para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a VIVAWEB INTERNET LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato. Contratada: Assertiva Tecnologia da Informação Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de informações para consulta on-line, através de troca de arquivos ou via WebService, com acesso ao servidor da CONTRATADA, para que a CONTRATANTE efetue a localização ou análise de crédito de pessoas ou empresas, validação, atualização ou enriquecimento de dados para ações de cobranças extrajudiciais, de marketing de relacionamento e outras não vedadas pela legislação vigente. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 27/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: CGD Instalações Automotivas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento a ser fornecido o acesso ao CONTRATANTE. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 2/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: Biblioshop Comércio e Serviços de Informática Ltda ME. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software "Biblioshop", da base de dados bibliográfica "Marc 21", da base de dados "Kardex" e do "Sistema de Circulação de Materiais (Empréstimo) para a Biblioteca do CRCMG. Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assinatura: 30/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: MA Publicidades, Produções e Mídias Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Gravação e produção mensal de 04 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela CONTRATANTE, para veiculação em emissoras de rádio. Valor total: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Assinatura: 15/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Mapri Desenvolvimento e Treinamentos Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor total estimado: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais). Assinatura: 8/5/2020. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Vivaweb Internet Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software de intranet colaborativa denominado "Vivaintra", com acesso para até 120 usuários, incluindo atualizações, manutenções corretivas e suporte. Valor total: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 5/6/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.